



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015  
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017  
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.  
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: [emas-2015@hotmail.com](mailto:emas-2015@hotmail.com)

**CMAS**

### RESOLUÇÃO Nº 06/ 2019/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

*SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da transferência de um veículo para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015 e suas alterações, considerando a reunião ordinária do dia 14 de junho de 2019 e deliberações do colegiado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da transferência de um veículo pertencente ao setor do Cadastro Único/Bolsa Família para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Carmem Maria Andrighetto, em virtude de aquisição de novo veículo destinado ao respectivo setor.

Art. 2º - O veículo, trata-se de um utilitário de passeio da marca Renault, modelo Clio, ano 2009, placa IQE 5433.

Art. 3º - O referido automóvel será utilizado para a realização do serviço de visitas domiciliares realizado por aquela unidade, bem como para as demais atividades pertinentes ao bom andamento dos trabalhos, sendo que, a partir deste momento, as despesas de identificação, manutenção e combustível serão custeadas por recurso específico da atenção básica.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 14 de junho de 2019.

Elisa Weyrich Tonetto  
Presidente do CMAS.